

# JORNAL OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

LEI MUNICIPAL N.º 125/77

EDIÇÃO – 02

ATOS DO PODER EXECUTIVO

01 DE FEVEREIRO DE 2023

ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB  
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 005/2023.

“Dispõe sobre o reconhecimento de luto oficial nas repartições públicas municipais, e dá providências correlatas.”

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba**, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, incisos V, c/c o art. 75, inciso I, alínea “M”, ambos da Lei Orgânica do Município,

*Considerando o empenho e a dedicação do Ex. Vice Prefeito e Ex. Vereador Tiago Delfino de Carvalho em todas as suas funções públicas que exerceu perante o Município de São Mamede PB, em todas as atividades que lhe eram delegadas pelo serviço público,*

*Considerando que o falecido foi ocupante e desempenhou brilhante serviços a comunidade local junto a Prefeitura do Município de São Mamede PB, que veio a óbito nas primeiras horas de 01/02/2023,*

### DECRETA:

Art. 1.º - Fica determinado Luto Oficial de 03(três) dias em todas as repartições públicas do Município de São Mamede PB.

Art. 2.º - Fica também determinado que haverá expediente normal em

todas os setores da administração pública do Município de São Mamede PB, restando assim reconhecida a condição de luto oficial.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE:  
PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, 01 de fevereiro de 2023.

  
UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA  
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB  
Gabinete do Prefeito

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 029/2023

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

**RESOLVE** nomear **NATHANY MORAIS DE SOUZA**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** com lotação junto a **Secretaria Municipal de Educação** de acordo com a Lei Complementar Municipal de nº 018/2013, até ulterior deliberação.

REGISTRE-SE:  
PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, 01 de fevereiro de 2023.

  
UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA  
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB  
Gabinete do Prefeito

PORTARIA DE EXONERAÇÃO N.º 008/2023

**O Prefeito Constitucional de São Mamede, Estado da Paraíba**, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, **resolve**:

**EXONERAR:**

**LUIZ CARLOS DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE ACESSORIA DE IMPRENSA**, lotado no **GABINETE DO PREFEITO**.

REGISTRE-SE:  
PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, 01 de fevereiro de 2023.

  
UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA  
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB  
Gabinete do Prefeito

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 030/2023**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

**RESOLVE** nomear **LUIZ CARLOS DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE TURISMO** com lotação junto a **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente** de acordo com a Lei Complementar Municipal de nº 018/2013, até ulterior deliberação.

**REGISTRE-SE:**  
**PUBLIQUE-SE:**

São Mamede-PB, 01 de fevereiro de 2023.

  
**UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA**  
Prefeito Constitucional